Estudo Técnico Preliminar - ETP

Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NAS DEPENDÊNCIAS DA CRECHE ESCOLA M. YOLANDA MARQUES CURTY

Tharcília Maria Monteiro Britto de Moraes
Secretária Municipal de Educação
Port. 005/2021

Carmo/RJ

HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR
16/04/2024	1.0	Finalização da primeira versão do Documento	Douglas Pereira Senra – Integrante Técnico
30/04/2024	2.0	Revisão do Documento	Deliane Maria Machado Ferreira – Integrante Técnica
02/05/2024	3.0	Atualização do Documento	Douglas Pereira Senra – Integrante Técnico

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - INTRODUÇÃO

1.1 O ETP ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e baseado na **LEI FEDERAL Nº 14.133/21,** epelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 6124 DE 05 DE ABRIL DE 2023** e demais legislações pertinentes, buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições de contratação **DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA NA CRECHE ESCOLA M. YOLANDA MARQUES CURTY, LOCALIZADA À RUA CAROLINA FRANÇA, S/N – BOM PASTOR - CARMO-RJ**.

1.2 Este estudo serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação, etapa fundamental e imprescindível do Planejamento e Processo da Contratação, identificando e fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1.3 Em relação à referida contratação do objeto, indicamos a modalidade de concorrência,conforme a Lei Federal nº14.133/2021, salvo melhor julgamento pela Procuradoria Municipal.

1.4 A presente contratação terá como base estabelecida a legislação vigente a os documentos de engenharia e arquitetura que foram elaborados pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura e que seguem acostados ao ETP.Além das normas técnicas (NBRs) que deve-se seguir rigorosamente para a

construção da quadra de esportesna Creche Escola M. Yolanda Marques Curty :

- NBR 6118 – 03/2003 - Projeto de Estruturas de Concreto Armado
- NBR 6122 – 04/1996 - Projeto e Execução de Fundações
- NBR 8800 – 04/1986 - Projeto de Estruturas de Aço de Edifícios
- NBR 6120 – 11/1980 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações
- NBR 6123 – 06/1988 - Forças devido ao vento em edificações
- NBR 8681 – 03/2003 - Ações e segurança nas estruturas
- NBR10067 – Princípios Gerais de Representação em Desenho Técnico
- NBR - 8039 - NB - 792 - Projeto e Execução de Telhados;
- NBR14331 data 06/1999 - Alumínio e suas ligas - Chapas corrugadas (telhas)
- NBR5720 NB344 - 02/1982 Coberturas

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação apresenta, neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), de forma clara e objetiva, a necessidade de construção da quadra de esportes na Creche Escola M. Yolanda Marques Curty, localizada à Rua Carolina França, S/N – Bom Pastor - Carmo-RJ.

A construção da referida quadra de esportes será imprescindível para os alunos e para a comunidade escolar. Logo na primeira idade os alunos devem receber Estímulos ao Espírito de Equipe e Cooperação. A prática esportiva em equipe requer cooperação, comunicação e trabalho em conjunto. Ao participar de atividades esportivas na quadra poliesportiva, os alunos aprendem a trabalhar em equipe, a cumprir as regras e se comunicar de forma eficaz. Essas habilidades são transferíveis para outras áreas da vida, como o ambiente acadêmico e o mundo profissional. A quadra poliesportiva cria um ambiente propício para o desenvolvimento do espírito de equipe e a valorização da colaboração.

Pedagogicamente esperamos a recreação esportiva terá significativa

melhora após a construção da quadra esportiva, o que refletirá na qualidade do processo de ensino e aprendizagem.

Estudos têm mostrado resultados positivos entre a prática regular de atividades físicas e o desempenho escolar dos alunos. A prática esportiva contribui para o desenvolvimento cognitivo, melhora a concentração, a memória e a capacidade de resolução de problemas. Além disso, a atividade física libera endorfinas, substâncias químicas que melhoram o humor e o estresse, o que pode impactar positivamente o desempenho escolar dos estudantes.

Além do ensino e aprendizagem, é importante mencionar que a construção da quadra esportiva na Creche Escola M. Yolanda Marques Curty, localizada à Rua Carolina França, S/N – Bom Pastor - Carmo-RJ, atende a preceitos de saúde pública, ao tempo que ajudará na Promoção da Saúde Mental e Bem-Estar dos alunos matriculados na Rede Municipal.

A referida quadra oferecerá um ambiente divertido e seguro para os alunos liberarem o estresse e as tensões do dia a dia. A prática esportiva estimula a liberação de neurotransmissores, como a serotonina, que estão associados ao bem-estar e à sensação de felicidade. Além disso, o exercício físico regular ajuda a reduzir os sintomas de ansiedade e depressão, promovendo uma melhor saúde mental entre os alunos.

O ensino e aprendizagem não se desenvolve apenas nas salas aula, e também em espaços adequados como nas quadras esportiva em que poderemos trabalhar o Desenvolvimento de Habilidades Sociais, já que as quadras de esportes são locais propícios onde os alunos têm a oportunidade de interagir e socializar uns com os outros.

Durante as atividades esportivas os alunos aprendem a trabalhar em equipe, a acompanhar as regras e lidar com a competição de forma saudável. Essas experiências ajudam a desenvolver habilidades sociais importantes, como a capacidade de se comunicar efetivamente, resolver conflitos e cooperar em grupo.

3. SETOR REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Objetivando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

4.1. **Quanto à Classificação do Objeto e Forma de Contratação:**

Primeiramente tem que se conceituar que obra é toda e qualquer criação material nova ou incorporação de coisa nova à estrutura já existente. A nova Lei de Licitações (nº 14.133/2021), por sua vez, define obra como "toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel".

Isto posto, entende-se imprescindível a prévia formalização de contrato administrativo para a prestação dos serviços, entre a vencedora desta licitação e a Secretaria Municipal de Educação, estabelecendo as condições necessárias para a execução da obra nos termos da Lei Federal e possíveis Leis Municipais, de forma a assegurar a completa execução contratual, garantir a execução do objeto e desconfigurar qualquer tipo de subordinação entre a Secretaria Municipal de Educação (Prefeitura Municipal de Carmo) e os trabalhadores da futura contratada, pois o que se objetiva no caso em tela é a contratação da empresa, sob regime de empreitada global, para a realização de toda a obra, não se eximindo a contratada da responsabilidade pela seleção, treinamento e gerenciamento da mão de obra aplicada, inclusive quanto ao emprego das normas de Saúde e Segurança do Trabalho, visando à prevenção de

acidentes, dimensionada e alocada em número e carga-horária suficiente para o desenvolvimento do trabalho conforme cronograma de obra.

4.2. Quanto ao Prazo de Vigência da Contratação:

Para a execução da obra de construção de uma quadra esportiva na Creche Escola M. Yolanda Marques Curty, localizada à Rua Carolina França, S/N – Bom Pastor - Carmo-RJ, trata-se de contrato(s) por escopo, com prazos de vigência e execução previamente estabelecidos, em razão do cronograma físico-financeiro definido, posto que deve ser compatível com a complexidade do projeto e, ainda, comportar os prazos de recebimento provisório e definitivo, de 15 e 90 dias sucessivos à conclusão de cada etapa da(s) obra(s).

4.3. Quanto à Qualificação da Contratada:

A contratada para a execução da obra deve, necessariamente, ser empresa especializada no ramo da construção civil, com comprovada capacidade econômica, técnico-operacional (para a gestão da mão de obra exigida) e técnico-profissional, comprovadas por: demonstrativos contábeis e indicadores financeiros e de liquidez aceitáveis; atestado de categoria técnica em obra semelhante de mesma complexidade; e indicação de responsável técnico pela obra, comprovando sua qualificação técnico-profissional para o desempenho dessa função.

4.4. Quanto à Mão de Obra Empregada:

A execução da obra, propriamente dita, exigirá profissionais capacitados para o emprego das técnicas de construção civil e o adequado manejo dos equipamentos e materiais e especificados nas peças técnicas elaboradas, das quais constarão indicações sobre os tipos mais adequados de equipamentos e materiais a serem utilizados nos diferentes processos e etapas da construção, quais os produtos são os mais recomendados e os procedimentos necessários para que a construção aconteça de forma segura, tanto para o trabalhador que está erguendo a obra, quanto para usuário de seu produto final. Todo o processo de execução será acompanhado

pelo fiscal de contrato que poderá determinar alterações no processo de construção ou até no material que será empregado.

4.5. Quanto aos Materiais Necessários:

Além dos equipamentos, maquinário e ferramentas necessários à execução da obra, a contratada deverá fornecer todos os materiais para a construção, observando o que foi detalhado nas memórias de cálculos e no memorial descritivo. A contratada se responsabilizará também pela gestão dos insumos, não se admitindo atraso na execução dos serviços por alegada ausência de materiais.

4.6. Quanto aos Critérios de Sustentabilidade Socioambiental:

Utilizar somente matéria-prima florestal certificadas, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

Outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

a) Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela

Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória;

d) Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual;

e) Apenas se houver dúvida fundada acerca da autenticidade dos documentos acima, conforme art. 9º do Decreto nº 9.094/17, poderá haver solicitação de cópia autenticada por cartório ou pelo servidor, mediante comparação com o original;

Observar as diretrizes e critérios ambientais, bem como procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

As obras e serviços de engenharia devem ser executados visando à economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como:

Uso de equipamentos de climatização mecânica, ou de novas tecnologias de resfriamento do ar, que utilizem energia elétrica, apenas nos ambientes aonde for indispensável;

Deve ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.

Devem ser observadas as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e as normas ISO nº 14.000 da Organização Internacional para a Padronização (InternationalOrganization for Standardization), relativas a sistemas de gestão ambiental.

Obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

A CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber aos seguintes procedimentos:

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

5.1. Trata-se de contratação de empresa especializada para a construção de uma quadra de esportes na Creche Escola M. Yolanda Marques Curty, localizada à Rua Carolina França, S/N – Bom Pastor - Carmo-RJ.

5.2. De acordo com a planilha de obras o valor orçado é de R$ 1.800.115,88 (um milhão e oitocentos mil e cento e quinze reais e oitenta e oito centavos).

6. LEVANTAMETNO DE MERCADO:

6.1. O problema a ser solucionado é a falta de espaço adequado na Creche Escola M. Yolanda Marques Curty, localizada à Rua Carolina França, S/N – Bom Pastor - Carmo-RJ, para a recreação, lazer, local para a realização de eventos culturais, formaturas e o incentivo a prática esportiva como forma de combater a obesidade identificada nos alunos da Rede Municipal de Educação e na própria comunidade escolar.

6.1.1. Solução 1:

A primeira solução discutida foi a construção de um “mini” campo com grama natural onde os alunos pudessem realizar as suas atividades recreativas, culturais e práticas esportivas em um amplo espaço gramado.

6.1.2. Solução 2:

A segunda solução discutida foi a construção de um espaço com grama artificial (grama sintética) em que os alunos pudessem cumprir com suas atividades esportivas, culturais e recreativas.

6.1.3. Solução 3:

A terceira solução foi a construção de uma quadra poliesportiva com cobertura,para a prática esportiva e recreativa.

6.3 Conclusão quanto à melhor solução:

Diante das opções de soluções apresentadas, a solução 3 foi escolhida, em razão de ser um espaço coberto com muito mais proteção e protegido das intemperes da natureza, o que possibilitaria além das práticas esportivas e recreativas, eventos como formaturas, festas culturais e melhor interação em o espaço escolar e a comunidade onde a creche está inserida.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

7.1 O preço foi estimado em planilha de custos, elaborada pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura e foi orçada em R$ 1.800.115,88 (um milhão e oitocentos mil e cento e quinze reais e oitenta e oito centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Após ampla discussão entre os técnicos da Secretaria Municipal de Educação, os profissionais do setor pedagógico e os engenheiros e arquitetos da Secretária Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura, além de ampla pesquisa de mercado, elegemos como solução exequível a construção de uma quadra de esportes coberta para a prática esportiva, ações culturais, recreação, formaturas e espaço para a interação entre a Creche Escola M. Yolanda Marques Curty e a comunidade do bairro Bom Pastor.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1O estudo técnico preliminar demonstra que o objeto está enquadrado como obra, e deverá ser licitada por preço global, não sendo necessário o parcelamento da solução.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A solução mais vantajosa em termos de economicidade, eficácia, eficiência foi a construção de uma quadra esportiva, o que trará em curto prazo o prazer em frequentar as aulas e o princípio de pertencimento, com a inclusão de uma novo espaço para atividades recreativas, esportivas e culturais.

10.2 A médio prazo espera-se reflexos positivos para a parte pedagógica, de ensino e aprendizagem dos alunos matriculados na Creche Escola M. Yolanda Marques Curty e de pertencimento a escola.

10.3A logo prazo esperamos uma maior interação entre comunidade escolar e a Creche Escola M. Yolanda Marques Curty. Esse é exatamente o momento em que a escola passa a virar uma referência para toda a comunidade a partir da utilização de espaços comuns e que podem ser

utilizados para a maior integração entre os residentes no bairro e a escola mencionada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda/objeto descrito neste ETP.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Para a construção da quadra de esportes na Creche Escola M. Yolanda Marques Curty, buscando coibir grandes impactos ambientais, foram estabelecidas regras a empresa vencedora no item 4.6 . Com as regras estabelecidas e com a fiscalização do contrato, esta equipe de planejamento não vislumbra quaisquer impactos que sejam dignos de registro.

12.2 Durante a execução da obra estão previstos os possíveis impactos ambientais.

- Emissão e propagação de ruídos;
- Emissões de materiais particulados / poeiras;
- Sinalização da obra;
- Saúde e segurança do ocupacional / usos de EPI's /Treinamento ambiental;
- Passivos ambientais / áreas contaminadas
- Erosões e assoreamento dos cursos d'água locais;
- Resíduos sólidos / efluentes líquidos;
- Resíduos da construção civil e de demolições

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

14.DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

14.1 Entende-se VIÀVEL a contratação em comento e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração do Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito;

14.2 Diante de toda a análise desenvolvida no presente ETP, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação;

14.4 Esta equipe de planejamento declara viável e razoável esta contratação. O presente estudo técnico preliminar foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação.

Douglas Pereira Senra	Deliane Maria M. Ferreira
Assessor Técnico	Assessora Técnica
Mat.: 1816	Mat.: 2832

Aprovado por: _____
Tharcília Maria Monteiro Britto de Moraes
Secretária Municipal de Educação
Port. 005/2021

MAPA DE RISCO

1. Objeto da Contração:	
Objeto:	Construção de uma quadra de esportesnaCreche Escola M. Yolanda Marques Curty, localizada à RuaCarolina França, S/N – Bom Pastor - Carmo-RJ.

2. Fase de Análise - Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Risco 01:	**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DEFICIENTE**					
Probabilidade:	☐	Baixa	☒	Média	☐	Alta
Impacto:	☐	Baixo	☐	Médio	☒	Alto
Dano:						
Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.						
Ação Preventiva:					**Responsável:**	
Elaborar o ETP que contemple, no que couber, os requisitos previstos no Art. 9º, da IN 58, de 08 de agosto de 2022.					Assessoria Técnica – Secretaria Municipal de Educação	
Ação de Contingência:					**Responsável:**	
Corrigir as deficiências detectadas no Estudo Técnico Preliminar.					Assessoria Técnica – Secretaria Municipal de Educação	

Risco 02:	**PLANEJAMENTO INADEQUADO E INVIÁVEL**					
Probabilidade:	☒	Baixa	☐	Média	☐	Alta
Impacto:	☐	Baixo	☐	Médio	☒	Alto
Dano:						
Atraso na contratação da empresa para a execução da referida obra.						
Ação Preventiva:					**Responsável:**	
Realizar um Planejamento eficiente, viável e com escolha da melhor sulução ao problema apresentado.					Assessoria Técnica – Secretaria Municipal de Educação	

Ação de Contingência:	Responsável:
Profissional capacitado e que realize a contratação, direcionando a melhor solução para a elaboração de um planejamento adequado e eficaz para a Administração.	Assessoria Técnica – Secretaria Municipal de Educação

Risco 03:	**ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO INADEQUADO, INCOMPLETO OU INCONSISTENTE.**					
Probabilidade:	☐	Baixa	☒	Média	☐	Alta
Impacto:	☐	Baixo	☐	Médio	☒	Alto

Dano:	
Desperdício de recursos públicos, resultando numa má contratação ou até mesmo inviabilizando-a.	
Ação Preventiva:	**Responsável:**
1- Treinamentos e Capacitação de Servidores. 2- Elaborar o TR, que contemple no que couber, os requisitos previstos no Art 6º, da Lei Federal 14.133/2021, Inciso XXIII, itens (a-j).	Setor de Licitação
Ação de Contingência:	**Responsável:**
Realizar análise, conferência e revisão dos Termos de Referência apresentados.	Setor de Licitações

Risco 04:	**ESTIMATIVA INADEQUADA DO VALOR DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.**					
Probabilidade:	☐	Baixa	☒	Média	☐	Alta
Impacto:	☐	Baixo	☐	Médio	☒	Alto

Dano:	
Contratação com valor superior ao valor de mercado	
Ação Preventiva:	**Responsável:**
1- Treinamentos e Capacitação de Servidores. 2- Realizar planilha adequada a realização da obra. 3- Utilização dos Parâmetros da ABNT, EMOP e SINAPI	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura
Ação de Contingência:	**Responsável:**
Realizar análise, conferência e revisão da Planilha Orçamentária, antes da publicação do Edital.	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura

Risco 05:	**INDISPONIBILIDADE FINANCEIRA**					
Probabilidade:	☒	Baixa	☐	Média	☐	Alta
Impacto:	☐	Baixo	☒	Médio	☐	Alto
Dano:						
Não contratação do Objeto Licitado						
Ação Preventiva:					**Responsável:**	
1- Planejamento Financeiro para Contratação 2- PCA – Plano de Contratações Anuais					Secretaria Municipal de Educação	
Ação de Contingência:					**Responsável:**	
Reprogramação do Planejamento Financeiro					Secretaria Municipal de Educação	

Risco 06:	**HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA QUE NÃO TENHA CONDIÇÕES DE EXECUTAR O CONTRATO**					
Probabilidade:	☒	Baixa	☐	Média	☐	Alta
Impacto:	☐	Baixo	☐	Médio	☒	Alto
Dano:						
Atraso no Processo licitatório, o que causa prejuízo nas demandas do Setor Requisitante.						
Ação Preventiva:					**Responsável:**	
Avaliação da Capacidade Técnica das Empresas Participantes					Setor de Licitação	
Ação de Contingência:					**Responsável:**	
Extinção da Empresa do Certame e convocação da segunda melhor classsificada.					Pregoeiro/Setor de Licitação	

Risco 07:	**NÃO ASSINATURA DO CONTRATO**					
Probabilidade:	☒	Baixa	☐	Média	☐	Alta
Impacto:	☐	Baixo	☐	Médio	☒	Alto
Dano:						
Atraso no fornecimento dos itens, provocando custos para a Administração.						
Ação Preventiva:					**Responsável:**	
1- Verificação na fase de habilitação do certame, observando se o fornecedor possui todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital. 2- Aplicar medidas e sanções no fornecedor.					Pregoeiro/Setor de Licitação	

Ação de Contingência:	Responsável:
Reabertura do certame e volta de fases na licitação para convocação do próximo fornecedor classificado.	Pregoeiro/Setor de Licitação

Risco 08:	**NÃO EXECUÇÃO DA OBRA OU EXECUÇÃO INADEQUADA**					
Probabilidade:	☒	Baixa	☐	Média	☐	Alta
Impacto:	☐	Baixo	☐	Médio	☒	Alto

Dano:
Prejuízo ao erário, obra com qualidade inferior ao requerido pela Secretaria Municipal de Educação

Ação Preventiva:	Responsável:
1- Planejamento prévio que contemple estoque de segurança de no mínimo 4 meses; 2- Acompanhamento da situação da cobertura de estoque de materiais; 3- Acompanhamento junto à empresa quanto ao atraso na entrega do material e a instrução célere de penalidades à empresa inadiplente.	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura
Ação de Contingência:	**Responsável:**
Fiscalização por mais de um técnico, Engenheiro ou Arquiteto da Secretaria responspável pela fiscalização.	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura

Risco 09:	**EXECUÇÃO INADEQUADA DA OBRA**					
Probabilidade:	☒	Baixa	☐	Média	☐	Alta
Impacto:	☐	Baixo	☐	Médio	☒	Alto

Dano:
Desperdício de recurso prejuízo ao erário e ausência de espaço adequado a ser utilizado pelos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação.

Ação Preventiva:	Responsável:
1- O fiscal de contrato deve ter total ciência de todas as etapas da execução. 2- Acompanhamento semanal da situação da cobertura do estoque dos materiais.	Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura
Ação de Contingência:	**Responsável:**
1- Paralização da obra que esteja sendo executada em desconformidade, responsabilização da empresa contratada. 2- Convocação da empresa classificada como segunda colocada em caso de responsabilização da empresa contratada.	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura

4. Fase de Contratação – Gestão do Contratos

Risco 01:	**FORMALIZAÇÃO INCORRETA DO TERMO CONTRATUAL**					
Probabilidade:	☒	Baixa	☐	Média	☐	Alta
Impacto:	☐	Baixo	☐	Médio	☒	Alto
Dano:						
Problemas constantes na execução dos serviços de execução da obra.						
Ação Preventiva:					**Responsável:**	
1- Adoção de modelos padronizados de contratos (AGU, TCU); 2- Supervisão de uma ou mais pessoas para conferência do Contrato, estando atenta às informações; 3- Capacitação dos Porfissionais responsáveis pela elaboração dos contratos.					Comissão Permanente de Licitação	
Ação de Contingência:					**Responsável:**	
Criar nível de revisão nos procedimentos de elaboração de minuta contratual e contrato propriamente dito.					Secretaria de Controle Interno, Procuradoria Municipal e Comissão Permanente de Licitação	

Risco 02:	**VENCIMENTO DO CONTRATO**					
Probabilidade:	☐	Baixa	☒	Média	☐	Alta
Impacto:	☐	Baixo	☐	Médio	☒	Alto
Dano:						
Atraso e Inviabilidade de continuidade da execução da obra						
Ação Preventiva:					**Responsável:**	
1- Fiscais de contratos mais atentos aos prazos de vencimentos dos contratos e cláusulas contratuais. 2- Treinamento e Capacitação dos Fiscais de Contrato.					Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura	
Ação de Contingência:					**Responsável:**	
Possibilitar que os Fiscais de Contrato estejam atentos aos prazos dos vencimentos dos contratos e com 60 (sessenta) dias de antescedência faça solicitação para prorrogação através de Termo Aditivo do prazo contratual.					Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura	

Risco 03:	**EXECUÇÃO DO SERVIÇO EM DESACORDO COM O CONTRATO E EMPENHO**					
Probabilidade:	☐	Baixa	☒	Média	☐	Alta
Impacto:	☐	Baixo	☐	Médio	☒	Alto

Dano:	
Não atendimento da necessidade da Contratante	
Ação Preventiva:	**Responsável:**
1- O fiscal de contrato deve fiscalizar se os serviços prestado estão dentro das especificações contidas do ETP e noProjeto Básico.	Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Educação
Ação de Contingência:	**Responsável:**
Os Fiscais de Contrato devem realizar análise, conferência e revisão do serviço que foi executado.	Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Educação

Risco 04:	**RECUSA DE ASSINATURA DO CONTRATO**					
Probabilidade:	☒	Baixa	☐	Média	☐	Alta
Impacto:	☐	Baixo	☐	Médio	☒	Alto

Dano:	
Atraso na execução do objeto	
Ação Preventiva:	**Responsável:**
1- Evidenciar todas as condições e implicações inerentes à Contratação 2- Aplicar às sanções cabíveis a empresa executora	Secretaria Municipal de Educação
Ação de Contingência:	**Responsável:**
Aplicação das penalidades cabíveis	Secretaria Municipal de Educação

Risco 05:	**NÃO PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**					
Probabilidade:	☒	Baixa	☐	Média	☐	Alta
Impacto:	☒	Baixo	☐	Médio	☐	Alto
Dano:						
Descumprimento da formalidade legal						
Ação Preventiva:					**Responsável:**	
Adoção de lista de conferência contemplando os contratos publicados.					Setor de Contratos	
Ação de Contingência:					**Responsável:**	
Publicar o contrato tão logo seja detectada a ausência da publicidade.					Setor de Contratos	

Risco 06:	**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO NÃO VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO**					
Probabilidade:	☒	Baixa	☐	Média	☐	Alta
Impacto:	☐	Baixo	☐	Médio	☒	Alto
Dano:						
Prezuízo para o erário						
Ação Preventiva:					**Responsável:**	
Realizar os estudos técnicos necessários com vistas a constatar a vantajosidade e a necessidade da prorrogação do contrato.					Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Educação	
Ação de Contingência:					**Responsável:**	
Fiscalização da obra para que a execução ocorra dentro do prazo de execução					Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Educação	

Risco 07:	**APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO**					
Probabilidade:	☐	Baixa	☒	Média	☐	Alta
Impacto:	☐	Baixo	☐	Médio	☒	Alto
Dano:						
Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos						

Ação Preventiva:	Responsável:
Estabelecer, mediante normativo interna para os ritos do processo administrativo disciplinar.	Secretaria Municipal de Educação e a Procuradoria do Município
Ação de Contingência:	**Responsável:**
Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.	Secretaria Municipal de Educação e a Procuradoria do Município

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo foi adaptado através do Anexo VI da Instrução Normativa SEGES/MPGD nº 5/2017.

Douglas Pereira Senra
Assessor Técnico
Mat.: 1816

Deliane Maria M. Ferreira
Assessora Técnica
Mat.: 2832

Aprovador por: _____
Tharcília Maria Monteiro Britto de Moraes
Secretária Municipal de Educação
Port. 005/2021